

PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO / RECURSO

Recebido em //

(assinatura, identificação do servidor e matrícula).

I. Identificação completa:

Razão Social: Cityseg Soluções em Segurança Eletrônica LTDA

CNPJ: 17.026.364/0001-43

Endereço: Avenida Raul Seixas, nº 943, Santa Terezinha, Dias D'Ávila – BA CEP: 42.850-000.

Representante legal: Lélis Fernando Guimarães Barbosa

RG: 11710690-90

CPF: 013.657.395-97

II. Órgão/Entidade e setor licitante: Companhia De Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

III. Modalidade/número de ordem: 010/2023 **IV. Proc. Administrativo nº:** 23/075-00

V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão – CFTV IP, instalado na Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, incluindo o fornecimento de todos os materiais de reposição, materiais de consumo e ferramentas, bem como quaisquer itens de backups necessários para MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, contemplando os 54 (cinquenta e quatro) equipamentos seguintes: 11 (onze) Caixas Herméticas para acondicionar equipamentos de Vigilância e Comunicação de Dados; 23 (vinte e três) Câmeras Mine Dome, Fixas Internas; 18 (dezoito) Câmeras Bullet, Fixas Externas; 1 (uma) Câmera Speed Dome para Sistema de Segurança; 1 (uma) Câmera Speed Dome para Sistema de Segurança PTZ, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

VI. Dispositivo(s) ou ato(s) questionado(s):

- 1 - Evidência de Incapacidade Técnica para o serviço licitado.
- 2 - Proposta de Preço não Conforme com as Estipulações do Edital.
- 3 - Ausência de Especificação da Atividade de Instalação e Manutenção Elétrica no Registro do CNPJ.

VII. Razões da impugnação/recurso:

1 - Gostaríamos de enfatizar que a empresa escolhida vencedora do processo licitatório não conseguiu fornecer evidências suficientes para comprovar sua competência técnica no que tange à instalação e manutenção de sistemas de CFVT IP. Essa falta de comprovação é especialmente crítica, dado que estamos lidando com um sistema de natureza altamente profissional, envolvendo componentes complexos como servidores e infraestrutura de fibra óptica. O sistema também abrange a utilização do software Digifort, cuja implementação requer conhecimento técnico especializado. Uma das preocupações centrais reside na ausência de um atestado de capacidade técnica válido para serviços relacionados à fibra óptica e ao sistema profissional Digifort. Esse atestado é de suma importância, considerando que o funcionamento eficaz do sistema CFVT IP, conforme demandado pela Prodeb, e sua integração com as operações da SSP-

BA, dependem crucialmente da capacidade da empresa em lidar com tecnologias de fibra óptica e implementar o sistema Digifort de maneira competente. É válido ressaltar que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não foi homologado, o que levanta sérias dúvidas sobre sua autenticidade e validade. Esta questão merece atenção, pois a não conformidade com as diretrizes e requisitos estabelecidos pode não apenas prejudicar a qualidade da implementação do sistema CFVT IP, mas também acarretar em potenciais implicações legais e regulatórias. Diante deste cenário, é importante destacar que a falta de evidências substanciais em relação à capacidade técnica da empresa selecionada pode resultar em repercussões negativas tanto para o projeto em si quanto para a reputação da própria empresa. A não conformidade com as exigências técnicas estabelecidas não apenas coloca em risco a eficácia e a confiabilidade do sistema, mas também pode levar a processos de fiscalização por parte de órgãos reguladores, como o Conselho Federal dos Técnicos, que têm a responsabilidade de zelar pela qualidade dos serviços técnicos prestados. Portanto, é fundamental que todas as partes envolvidas no processo de seleção da empresa vencedora da licitação estejam cientes das lacunas existentes em relação à capacidade técnica demonstrada. Recomenda-se que as autoridades competentes reavaliem a decisão de escolher a empresa em questão e considerem outras opções que possam garantir a implementação bem-sucedida e confiável do sistema CFVT IP, respeitando os mais elevados padrões de qualidade e conformidade técnica. Isso não apenas protegerá o investimento público envolvido, mas também contribuirá para a segurança e eficácia das operações relacionadas à segurança pública.

2 – Informamos que, após uma análise cuidadosa, constatamos que a proposta de preço apresentada pela empresa não está em conformidade com os termos e requisitos estipulados no edital, conforme consta na página **nº 4 seção II no item 8**, como também em **observações 1 e 2 (sob pena de desclassificação)** na página **nº 8 seção V**. Reconhecemos a importância da aderência às diretrizes do processo licitatório.

3 – Fazemos referência à empresa requerida, declarada vencedora. No entanto, notamos que no registro de seu CNPJ não consta **a atividade 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**, que é de extrema relevância para a execução do serviço solicitado, conforme detalhado no objeto da licitação.

Dias D'Ávila, 31 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

PROPONENTE:

Nome: Cityseg

Razão Social: Cityseg Soluções em Segurança Eletrônica LTDA.

Endereço Completo: Avenida Raul Seixas, 943, Santa Terezinha, Dias D'Ávila – BA. CEP: 42.850-000

Telefone/ fax/e-mail: Tel.: (71) 3367-1333 / 99913-7930

E-mail: adm@citysegnet.com.br / citysegadm@gmail.com



CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. ME
CNPJ: 17 026 364/0001-43

Lélis Fernando Guimarães Barbosa

Sócio administrador
CPF: 013.657.395-97
RG: 11710690-90

LELIS FERNANDO
GUIMARAES
BARBOSA:01365
739597

Assinado de forma digital
por LELIS FERNANDO
GUIMARAES
BARBOSA:01365739597
Dados: 2023.08.31
09:38:29 -03'00'